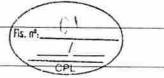


ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019-PMB

FOLHA nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61/2019-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de majo de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Paraná

fis. Nº. CPL

Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: Contratação direta da empresa Brasileira de CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Lazerda = 4000 FR000

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras

Receliate



Estado do Paraná

Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS ZANARDO ecretário Municipal de Administração

Exmo. Sr. Lino Martins Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná





Estado do Paraná

Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal



8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

<u>JUSTIFICATIVA</u>

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei

- I OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARNES DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.
- II CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A dispensa de licitação para a referido serviço se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelo fato de que a contratação é feita continuamente com pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos criada para este fim específico antes da vigência da Lei 8.666/93. Tem-se ainda que a razão da escolha da contratante tendo em vista o monopólio das atividades postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assim, submeto a presentes justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 04 de Abril de 2019.

Ratifico a justificativa.

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525 CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



Estado do Paraná

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARNES DE IPTU, ISS, ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	12000	UND	CARNÊS DE IPTU, ISS, E ALVARÁ	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
2	1800	UND	CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1,95	R\$ 3510,00
			TOTAL		R\$ 35.910,00

Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

OMO CARLOS ZANARDO TARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 — Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525 CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

Fis. n CPL

SOLICITAÇÃO.

Obedecendo os rigores da Lei, venho através desta, solicitar a abertura de processo para a contratação direta de Empresa Brasileira de Correio e Telegrafos para prestação de serviços de entrega de carnês de IPTU – ISS – ALVARÁ E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO Município de Bandeirantes – PR.

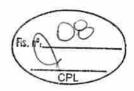
Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Secretaria da Fazenda.





Bandeirantes, 04 de Abril de 2019.

ORÇAMENTO

Temos a estimativa de 12.000 objetos entre carnês de IPTU, ISS e Alvará e 1.800 carnês da Vigilância Sanitária.

Os carnês de IPTU, ISS e Alvará ultrapassam o peso mínimo e, no caso, perfazem um montante de R\$ 2,70 cada objeto.

Os Carnês da Vigilância Sanitária não ultrapassam o peso mínimo e, no caso, perfazem um montante de R\$ 1,95 cada objeto.

Sendo assim, nossa estimativa é:

12.000 x R\$ 2,70 = R\$ 32.400,00

 $1.800 \times R$ \$ 1,95 = R\$ 3.510,00

O valor total estimado para este trabalho será de R\$ 35.910,00.

Este orçamento é válido pelo tempo que a tarifa for vigente, sendo que a mesma sofre alterações através de autorização do Ministério da Fazenda, onde a mesma é publicada no Diário Oficial da União.

Ressalto que o quanto antes os carnês forem disponibilizados para os Correios, poderemos programar a melhor forma de trabalho para equacionarmos o proposto dentro do prazo pré-determinado, no caso 05/04/2019.

Fico à disposição para mais informações.

Lidia Maria Garcia

Gerente AC/BP Bandeirantes - PR

Matricul 8.564.885-0

Gerenie Agéncia 40 885 o



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683 Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Caixa Postal 281



PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12.000	UND	ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/ISS/ALVARÁ	2,70	32.400,00
02	1.800	UND	ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,95	3.510,00
			TOTAL		35.910,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CELIA AMARAL FABRIS Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ

Fis. pr.

PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR importa em R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

Colha-se manifestação

CIBELE GUSMî FONTOLAN DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro

MARCOS DE MICRAES

Membe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | 2 | ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

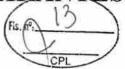
<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 965 do dia 09/01/2019 do Jornal FOLHA DO NORTE.

> Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará cursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4560/000	12.001.04.123.0413.2120 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

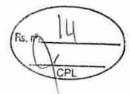
r fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- (v) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2019, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de maio de 2019.
- () Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- () à vista.
- (*) à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

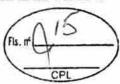
- (Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 98/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 61/2019. Dispensa de Licitação nº. 30/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 30/2019, cujo objeto é a contratação ireta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de entrega dos carnês de IPTU para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Quantitativo; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

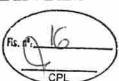
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.



ESTADO DO PARANÁ



Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso VIII, da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...):

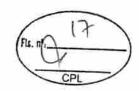
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Não obstante ao cumprimento da exigência temporal, resta, ainda, dever da administração Municipal fiscalizar se os valores individualizados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.



ESTADO DO PARANÁ

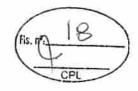


Diante do exposto, opino que, <u>uma vez cumpridos todos os</u> requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e intendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de maio de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:03:23 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: 4E30.7933.EC88.9AC7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34028316/0020-76

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia: ECT DR DO PARANA

RUA JOSE LOUREIRO 540 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80002-900 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

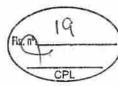
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

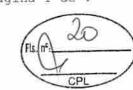
Certificação Número: 2019042209262997540306

Informação obtida em 30/04/2019, às 15:23:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 169245762/2019

Expedição: 15/03/2019, às 16:47:26

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

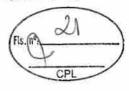
de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

```
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02* Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02° Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04" Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04° Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04° Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04" Região *
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04° Região *
0070100-83.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05" Região **
0132800-40.2002.5.05.0007 - TRT 05" Região **
```



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

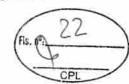


```
0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05° Região *
0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05" Região *
0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
0046900-73.2004.5.05.0022 - TRT 05" Região **
0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05° Região **
0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05* Região **
0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0055900-80.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05" Região **
0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05" Região **
0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05° Região **
0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05" Região **
0196700-62,2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0001010-82.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05" Região **
0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05" Região **
0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05" Região *
0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05" Região **
0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0137200-09.2002.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05" Região *
0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05" Região **
0118100-05.1990.5.05.0161 - TRT 05* Região **
0001131-70.2011.5.05.0192 - TRT 05" Região **
0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05" Região *
0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
0000015-82.2013.5.05.0281 - TRT 05" Região *
0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05" Região **
0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05" Região **
0027700-40.2008.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0001034-04.2011.5.05.0311 - TRT 05° Região *
0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05" Região **
```

0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05° Região **



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO



```
0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05° Região *
0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **
0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06" Região **
0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06" Região *
0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
0080200-84.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0082300-12.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15* Região **
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20° Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **
```

Total de processos: 92.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

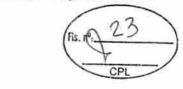
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

^{*} Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

^{**} Débito com exigibilidade suspensa.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

/	124
(Fis.	1
\	CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/0020-76 FILIAL		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1970
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA	DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO ECT DR DO PARANA	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 53.10-5-01 - Atividades d			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO		NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAV UNIÃO	/EL (EFR)	1 1	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		D/ **	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

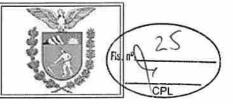
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 16:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 21/03/2019 - 15:20:14

CNPJ:	34.028.316/0020-76	Inscrição Estadual:	10120972-51
Nome Empresarial:	EMPRESA BRASILEIRA	DE CORREIOS E	TELEGRAFOS

ENDEREÇO

Logradouro	RUA JOAO NEGRAO			
Número:	1251	Complement	o:	
Bairro:	REBOUCAS			
Município:	CURITIBA		UF:	PR
CEP:	80.230-150	Telefone:	(61)32	14-4316
E-mail:	ACCEOFIBSBICMS@C	CORREIOS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

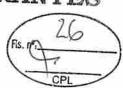
Atividade Econômica Principal:	5310501 - ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5211701 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
Início das Atividades:	12/1972
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados



ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018

ALVARÁ DE LICENÇA

No de Inscrição 3603

Nº do Alvará 116

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF: 34.028.316/4441-46

Endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigu Nº689

Bairro: Centro

Atividade: Correios e Telégrafos

Válido até 16/04/2019

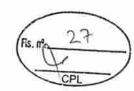
Bandeirantes, 9 de agosto de 2018.

Lino Martins Prefeito Municipal

Maristela Responsável pe

ni Zanoni ivisio da Receita





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

34.028.316/0020-76

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

ECT DR DO PARANA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Validade: Receita Federal e PGFN 26/11/2018 Validade: 14/07/2018 **FGTS**

Validade: 18/12/2018 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019

de Emitido em: 25/06/2018 20:47 CPF: 865.394.771-04 Nome: NAJARA MARIA MACHADO AMORIM DOS ANJOS Ass:



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

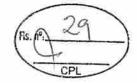
Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

MARCOS DE MORAES



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

N°	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12.000	UND	ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/ISS/ALVARÁ	2,70	32.400,00
02	1.800	UND	ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,95	3.510,00
			TOTAL		35.910,00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 61/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2019-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

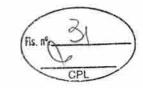
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



Solicitação 117/2019



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitaç	ão			
Número	Tipo Nº	solicitante	Entitido em	Quantidade de itens
117	Contratação de Serviço		03/05/2019	2
Solicitan		P	rocesso Gerado	
Código	None	٨	únero .	
2525-9	EUSTAQUIO MAGALHĀES TRINDADE	1	69/2019	
Local Códgo	Norte			
120002	Divisão de Receita e Arrecadação			
Órgão —	and a construction of the		agamento	
No	207.		ormu _	
12 S	ECRETARIA DA FAZENDA	C	CONFORME EXECUÇÃO E	
Entrega-				
Local		P	razo	
NO DEPA	ARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE	ES-PR 1	2 Meses	
0	-			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

—ustificativa:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O REFERIDO SERVIÇO SE FUNDA NO INCISO VIII DO ART. 24 DE LEI 8666/93 E SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE A CONTRATAÇÃO É FEITA CONTINUAMENTE COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO DE BENS PRODUZIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CRIADA PARA ESTE FIM ESPECÍFICO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 8666/93. TEM-SE AINDA QUE A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE É EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO TENDO EM VISTA O MONOPÓLIO DAS ATIVIDADES POSTAIS PELÁ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
13033 ENTREGA CARNÉS IPTU	UN	12,000,00	2,70	32.400,00
15623 ENTREGA DE CARNÉS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	1.800,00	1,95	3.510,00
		Tota	l da dotação	35.910,00
			TOTAL	35.910,00
		THE PROPERTY	OTAL GERAL	35.910,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

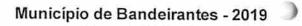
12.002.04.123.0413.2120

Cod 04560 Fonte 00000 G. Fonte E

35.910,00 35.910,00

EUSTAQUIO MAGALHĀES TRINDADE SECRETĀRIO(A) DA FAZENDA





Mapa da Licitação

Processo dispensa 30/2019

DHOGNE

Página:1 Data abertura: 03/05/2019 Data julgamento: 03/05/2019 Data homologação: CNPJ: 34.028.316/0020-76 Produto UN Quantidade Preço Marca Lote 001 - Lote 001 001 ENTREGA CARNÉS IPTU UN 12,000,00 2,70 . CORREIOS 002 ENTREGA DE CARNÉS VIGILÂNCIA SANITÀ UN 1,800,00 1,95 • CORREIOS TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 35.910,00

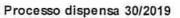
CNPJ: 34028.3160020-76 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

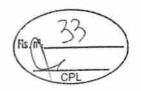
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empeto EME - Empete ME 03/05/2019 14:18:45

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 5522 a



Classificação por item





Emergany.

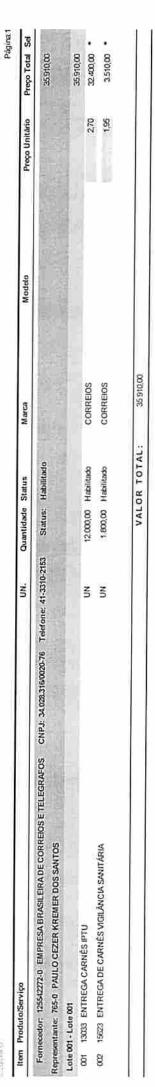
	n		

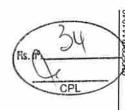
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001		Hi Wassi		
Item 001: 13033 ENTREGA CARNÉS IPTU				
125542272-0 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76	Habilitado	CORREIOS	2,70
liem 002: 15623 ENTREGA DE CARNÉS VIGILÂNCIA SANITÁRIA			est the surface value.	
125542272-0 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76	Habilitado	CORREIOS	1,95

Qtde, itens desertos: 000 Qtde, itens frustrados: 000

Classificação por Fornecedor

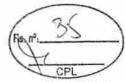
Processo dispensa 30/2019







Relação de Participantes Processo dispensa 30/2019



Pagina

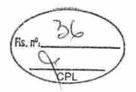
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquado	irados na lei complementar nº123/2006		
125542272-0	34.028.316/0020-76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Habilitado
Qtde d	le fornecedores: 001		

Otde total de fornecedores: 001



Situação por lote/itens

Processo dispensa 30/2019



Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preco Unitário
Lote 001 - Lote 001		Marin Shire		Troço cintario
Itom 001: 13033 ENTREGA CARNÉS IPTU				ADQUIRIDO
125542272- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76	Habilitado	CORREIOS	2,70
Item 002: 15623 ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA				ADQUIRIDO
125542272- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76	Habilitado	CORREIOS	1,95

 Qtda. itens vencedores :
 002

 Qtda. itens frustrados :
 000

 Qtda. itens desertos :
 000

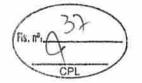
 Qtda. itens não apurados :
 000

 Qtda. itens empatados :
 000

 Qtda. itens empatados ME :
 000



Vencedores por lote/item Processo dispensa 30/2019



Print a second control of

	lif	

		W 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	A DEVICE
	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		HALL SEARCH SERVICE AND ADDRESS OF THE SERVICE A	
Fornecedor: 12554	2272-0 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/00	20-76 Itens vencidos: 2	
Item 001	13033 - ENTREGA CARNÊS IPTU	CORREIOS	2,70
Item 002	15623 - ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CORREIOS	1,95

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Docum Lorodanno et 001/2019

Dista 107 de maio de 2019.

Samila Figuri aprovadas com timulvas as cortas do Pode Executivo do Municipio de Banderantes, Estado do Paraná de responsibilidade do Prefeita Lina Murina, referente ao exercisos financeiros de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES ESTADO DO PARANA APROVODE A MESA, PROMUZIGA O SEGUNOTE

DOCRETO ERGISEATIVO

Art. P. I scam agraesadas com ressultare as contas do Posto Art. F. Learn extra alle core resolute an core as of fore l'accorni de Ministra de l'indicesse l'unde de l'article de corporabilitàte de Preferra l'internatione de sacração Biancento de 2017 con atrino de Accedió de Parecer Presis n.º 474.18. Septinda Climate, de l'internati de Vorina de L'indice de Parecer Presis n.º 474.18. Septinda Climate, de l'internati de Vorina de l'indice de Parece de por manimidade de on sutrons de sou de Reclaire, d'onsepticio in Artiglio de Marios Lelio, ministrato em 17 de decembro de 2018, e disposibilizado na Distributación de l'internatio de l'influenti de Comissi de Facado de Parece n.º 1973, de dia 08.01.7019, traminado em palgindo em 12.02.7019.

Partierafo imico. As reviativas de que trata o regrue deste artig

I - Almos na Publicação do Relatores de Cestão Foual - REI o Chadremetre eo Sepando Semestre do entroceso de 2016 de 196 (maximiz morenta e segordia s

10. Entherar distribution do MIN-AM agent afrancers (in ever

Art. 2º liçõe Decemo Legislativo entra em vigor na data de sua Imposeçãos em contrário

Entline da Cienea Municipal de Bantoneras. Patado Parama, em 07 de maio de 2019

Daniel Costavo Salve Problems

Rapitach Cymren Gornes Charles

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Nº 3.829/2019

. 06 de maio de 2019.

Súmula: Dá denominação as vias públicas do Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

F -1

Art. I" Ficam denominadas as vias públicas no Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade, como segue: - Rua Homerino Maximiano Pereira, a anual Rua Projetada

- Rua João Ferreira, a atual Rua Projetada "B".
- Rua Manoel Rouco Fraga, a atual Rua Projetada "C";
- Rua Manoel Vieira Filho, a atual Rua Projetada "D";
- Rua João Naime, a utual Rua Projetada "E".
- Rua Ismael Nunes, a atual Rua Projetada "F
- Rua Maria de Lourdes Antunes, atual Rua Projetada "G"; - Rua Aristide Ferreira, a atual Rua Projetada "H";
- Run Isaaro Frota, a atual Run Projetada "I"
- Rua José Augusto de Oliveira, a utual Rua Projetada "J";
- Rua Professor Milton Aparecido Chaves, a atual Rua Projetada "K"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandetrantes, Estado do Parana, em 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na portaria nº 12.198/2019

ONDE SE LÉ:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretora Escolar, simbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº	orp	LND		VL. UNIT.	VER TOTAL
ėį	12 000	UND	ENTREGA DE CARNES DE IPTU 1955/ALVARA	2,76	32.400.00
42	12 4000	UND	ENTREGA DE CARNES VIGILANCIA SANITARIA	1.93	3,414,00
			TOTAL		35.910.00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÉS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de RS 35.910.00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8 666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANDEIRANTES, PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVII. EIRELI EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE 1 - BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vioência do mesmo até o dia 30 de novembro de 2019

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Matheus Francisco da Costa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Parana CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - ôleo diesel \$-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4.80%. (quatro inteirus e oitenta centesimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (deresses centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reas e trinta e três centavos) por hiro para RS 3,49 (tres reas) e quarema e nove centavos) por hiro sobre um saldo de 50,000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma efevação de R\$ 8,000,00 (uito mi) reass) no item; - reajustar o valor umtario do lote 1 - item 2 - etanol em 6,90% (seix

- requistar o valut unitario do ince 4 - item 2 - etanos en 1000 - (sens interios e noventa centésmos) por centro equivalentes a RS 0.20 (sinte centavos) por litro, parsando o valor unitário de RS 2.00 (dois reais e noventa centavos) por litro para RS 3.10 (três reais e des centavos) por litro para RS 3.10 (três reais e des centavos) por litro sobre un saldo de 80.000 L intenta mil litros i existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000.00 (dexesseis mil reais) no item 2 c

 reajustar o valor unitário do fote 1 - item 1 - gasolma comum em 10,20 (dez interrus e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0.41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitario de RS 4.02 (quatro reais e dois centavos) por litro para RS 4.43 (quatro reas) e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80 000 L (orienta mil litrus) existente cm 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800.00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100.00 (setecentos e vinte sil e cem reais) para RS 776 900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos renis)

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Manins CONTRATANTE FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

tendo em vista o não comprimento do contido no Inciso I. Art. 2º. Seção 1. do Mural de Licetações Municipais, com fundamento na Instrução Normativa nº 37/2009 de 19/11/2009 de Tributial de Contas do Estado do Paranã e do §§º Art. 49 da Lei 8/66/99, resolve anular o Processo de Livitação na Mostalidade Pregão Presencial nº 09/2019/PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2019

Lino Martins Prefeito Municipal

R\$ 180.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/7014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicilio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-05-2019 A 06-05-2019.

NOME -	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MOGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	30/04/19 A 30/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 05/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	#\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CUNITIBA	05/05/19 A 07/05/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERAD	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 06/05/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	06/05/19 A 06/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	RS 200.00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA HESPECTIVA FACULDADE	115 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R5 200.00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASS/5-5P	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	HS:200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	THANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	85.40.00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/04/19 A 29/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCOPIO	06/05/19 A 10/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	AS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCOPIO	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	RS 40,00
CEUSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 11/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R\$ 240,00

ERRATA

Na página 10 da edição 996, a seguinte diária foi cancelada, porem, foi publicada